





LIVRO N.º 176
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. 099

Prefeitura Municipal de Cassilândia

PORTARIA N.º 082/2014 – de 14 de fevereiro de 2014.

“Nomeia os Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia-MS e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia/MS., as servidoras a seguir:

Gestor-Presidente: **Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini**;
Tesoureiro-Gestor: **Emília Regina de Almeida Tolentino**;
Contador: **Vanice Alves Dias**.

Parágrafo Único – Os cargos que se trata o “caput” deste artigo, serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Público Municipal.

Art. 2º - As receitas e despesas do Fundo previsto nesta portaria serão geridas pelos responsáveis acima nomeados, em conformidade com a Legislação pertinente, e mensalmente, deverão prestar informações e outros relatórios ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista.

Art. 3º - Fica revogada na íntegra a Portaria Nº 334/2011, de 1º de junho de 2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos catorze (14) dias do mês de fevereiro de 2014.


CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 176
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. 098



Prefeitura Municipal de Cassilândia

PORTARIA N.º 081/2014 – de 14 de fevereiro de 2014.

“Nomeia os Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social de Cassilândia-MS e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 1.552/2007, de 04 de abril de 2.007;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia como Gestores do **Fundo Municipal de Assistência Social de Cassilândia-MS**, as servidoras a seguir:

Presidente-Gestor: **Edna de Fátima Spadin Custódio Dias**;
Tesoureiro-Gestor: **Emília Regina de Almeida Tolentino**;
Contador: **Vanice Alves Dias**;

Parágrafo Único – Os cargos de que se trata o “caput” deste artigo, serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Público Municipal.

Art. 2º - As receitas e despesas do Fundo previsto nesta Portaria serão geridas pelos responsáveis Presidente-Gestor e Tesoureiro-Gestor acima nomeados, assinando documentos públicos e particulares, inclusive bancários, em conformidade com a Legislação pertinente, e mensalmente, deverão prestar informações e outros relatórios ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista.

Art. 3º - Ficam revogadas na íntegra as Portarias de n.ºs: **240/2012, de 24 de abril de 2012 e 315/201, de 22 de maio de 2012**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2014.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos catorze (14) dias do mês de fevereiro de 2014.


CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 176

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 047/14 de 28 de janeiro de 2014.

FLS



Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Sandro Roberto Esquerdo**, Médico, matrícula 583, férias pelo prazo de quinze (15) dias, correspondente ao período aquisitivo de treze (13) de abril de 2012 a doze (12) de abril de 2013, com início em vinte (27) de janeiro de 2014 e término em dez (10) de fevereiro de 2014.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 176

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 048/14 de 28 de janeiro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Elexandra Clarintino da Silva**, Diretora do Departamento Central de Compras, matrícula 1947, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e três (23) de janeiro de 2014 e término em seis (06) de fevereiro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 176

FLS. N.º



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 049/14 de 29 de janeiro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Deuselia Luciano Silva**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 271, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente ao período aquisitivo de vinte e cinco (25) de março de 2013 a vinte e quatro (24) de março de 2014, com início em três (03) de janeiro de 2014 e término em primeiro (1º) de fevereiro de 2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 176

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

FLS. Nº 67



Portaria N.º 050/14 de 29 de janeiro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Silvaneide de Moura Cardoso Moro**, Professora, matrícula 1459, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente ao período aquisitivo de nove (09) de julho de 2013 a oito (08) de julho de 2014, com início em dois (02) de janeiro de 2014 e término em trinta e um (31) de janeiro de 2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 176

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 051/14 de 31 de janeiro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Joice Fernanda Longati**, Auxiliar de Gabinete, matrícula 1918, referente ao período aquisitivo de quinze (15) de fevereiro de 2013 a quatorze (14) de fevereiro de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 176

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 056/14 de 06 de fevereiro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/97, classificar em seu respectivo grau, os funcionários abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Do Grau	Para o Grau
133	Ivanor Alves Ferreira	O	P
1694	Joana Darc de Oliveira	B	C
536	Olídia Freitas Dias	N	O

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 176

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 057/14 de 06 de fevereiro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Laudeci Alves Pinto**, matrícula 739, ocupante do cargo de Auxiliar de enfermagem, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família (ESF) Jardim Laranjeiras, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesa-lata.

Extrato de 01º termo aditivo

Contrato N° 070/2013

Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado BORGES GUILHERME & FREITAS LTDA-ME.

Dotação:

20 GABINETE DO PREFEITO

20.104 FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

08.243.0011.2.049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO LEITE(FIS)

40 SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

40.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0013.2.019 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

40.102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013.2.053 APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNIDADE

08.243.0014.2.054 ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS

08.243.0013.2.056 MANUTENÇÃO DO PROJETO CRIANÇA FELIZ

08.241.0017.2.052 MANUTENÇÃO DO PROJETO CONVIVER

08.243.0012.2.057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI

08.243.0013.2.055 MANUTENÇÃO DA CASA DE ABRIGO

60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0002.2.022 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

12.361.0002.2.025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0002.2.026 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação de

prazo até 17/04/2014 ao CONTRATO AQUISIÇÃO DE FORMA

PARCELA DE LEITE PASTEURIZADO N° 070/2013.

Data –31/12/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 165/2014.

EDITAL N° 008/2014

DATA DO EDITAL: 13/02/2014

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, EDSON DO CARMO HORÁCIO, designado pela Portaria Municipal n° 288/2013 de 16/05/2013, TORNA PÚBLICO, que no dia 26/02/2014 às 08h00 (oito) horas (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na Rua Domingos de Souza Franca, n° 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO” sob o regime de execução indireta, objetivando contratação de empresa no ramo pertinente, para a prestação de serviços de 1.200(um mil e duzentas) horas referente a pequenos reparos de instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, cabeamento de informática e reparos na construção civil nas Unidades Básicas de Saúde, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde com prazo estimado de até 12(doze) meses, que será regido pelo Decreto Municipal N° 2.690/2010, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/06, Lei Complementar N° 139/2013 (Municipal) e pelo disposto na Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes no ato convocatório.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07h00 às 13h00 horas., ou pelo Email:

pmlicitacao@hotmail.com

Cassilândia-MS, 13 de Fevereiro de 2014.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2014.

EDITAL N° 009/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 166/2014.

DATA DE EXPEDIÇÃO DO PROCESSO: 13/02/2014.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, EDSON DO CARMO HORÁCIO, designado pela Portaria Municipal n° 288/2013 de 16/05/2013, TORNA PÚBLICO, que no dia 27/02/2014 às 08h00 (oito) horas (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na Rua Domingos de Souza Franca, n° 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” sob o regime de fornecimento indireto, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente, para a aquisição parcelada de materiais escolares e de expediente para as escolas da rede pública de ensino, centros de educação infantil e Secretaria Municipal de Educação para o corrente ano letivo, que sob o regime de fornecimento indireto, que será regido pelo Decreto Municipal N° 2.690/2010, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/06, Lei Complementar N° 139/2013 (Municipal) e pelo disposto na Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas., ou pelo Email:

pmlicitacao@hotmail.com

Cassilândia-MS, 13 de Fevereiro de 2014

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

Extrato de 02º termo aditivo

Contrato N° 055/2013

Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado EDER PAULO DE MENEZ-ME.

Dotação:

60. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12.361.0002.2.022 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR

12.361.0002.2.025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0002.2.026 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é aumento de 25% ao item carne de 1ª AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA N° 055/13.

Data –13/02/2014

Extrato de 01º termo aditivo

Contrato N° 142/2013

Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado GALPAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Dotação:

30 SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

04.122.0038.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0028.1.005 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES

26.452.0027.2.014 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO (DÊMUTRAN)

30.102 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

17.512.0025.2.016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é aumento de 25% ao item cimento AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO N° 142/13.

Data –13/02/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2014.

EDITAL N° 010/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2014.

DATA DE EXPEDIÇÃO DO PROCESSO: 14/02/2014.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, EDSON DO CARMO HORÁCIO, designado pela Portaria Municipal nº 288/2013 de 16/05/2013, TORNA PÚBLICO, que no dia 28/02/2014 às 08h00 (oito) horas (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” sob o regime de fornecimento indireto, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de peças automotivas e lubrificantes (melhor qualidade e menor preço), destinados a manutenção da frota de maquinários secretaria municipal de obras com consumo estimado em até 90 dias, que será regido pelo Decreto Municipal Nº 2.690/2010, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Nº 139/2013 (Municipal) e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas., ou pelo Email: pmlicitacao@hotmail.com

Cassilândia-MS, 14 de Fevereiro de 2014

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Emília Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:

Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:

Debora Queiroz de Oliveira Marim

SEC. DE OBRAS:

Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:

Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa